



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 435/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 818/01, que cria as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Física;

a Resolução nº 173/05 - CIB/RS, que aprova o Manual Operativo de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção- OPM's;

que as unidades habilitadas em média e alta complexidade da Rede Estadual da Pessoa com Deficiência Física, devem disponibilizar atendimento integral de reabilitação que compreende consultas especializadas, bem como concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção OPM;

a Portaria GM/MS nº 2.381, de 10 de outubro de 08, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

que a referida Portaria determina que a recomposição do Teto Estadual deverá ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS e informado ao Ministério da Saúde;

a Portaria nº 793, de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 238/13 - CIB/RS, que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do RS, no qual está previsto ampliação de recursos para as unidades dos serviços isolados de reabilitação física, através da habilitação dos mesmos como Centros Especializados em Reabilitação – CER e/ou Oficinas Ortopédicas;

que o desempenho dos serviços, no uso destes recursos, são avaliados pelo DAHA/SPD, no final de cada período de repasse financeiro, para fins de repactuação;

que para fins de recomposição do teto foram considerados os seguintes critérios: população referenciada, fila de espera, demanda reprimida, tanto de acesso, quanto interna e análise da produção;

que as unidades contempladas no anexo I desta resolução, atenderam os critérios elencados acima, bem como o disposto no Art.4º da Resolução nº567/12 CIB/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Destinar os recursos financeiros no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), previstos na Portaria GM/MS nº 2.381/08, para as Unidades que integram a Rede Estadual de Atenção à Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

com Deficiência Física, visando oportunizar um incremento orçamentário a para a ampliação da concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPM`s.

Parágrafo Único – O valor mensal previsto será repassado no período de 12 meses, a partir da competência de outubro de 2013.

Art. 2º – Definir os valores de repasse para cada unidade da Rede Estadual habilitada conforme **Anexo I** desta Resolução.

Art. 3º – O DAHA/SPD, as Coordenadorias de Regionais de Saúde e os municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, realizarão o monitoramento, controle e avaliação da dispensação e fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção- OPM`s, através do acompanhamento das Unidades habilitadas.

Art. 4º – As Unidades deverão executar até o final da campanha a totalidade do recurso disponibilizado a ela, efetuar a entrega do relatório, aumentar o número de vagas disponibilizadas para OPM`s, reduzir a demanda reprimida de sua macrorregião.

Parágrafo Único - O serviço que não cumprir com o disposto no *caput* deste Artigo, não entrará na próxima repactuação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 435/13 – CIB/RS

Tabela de Repasses para expansão de OPM's

Prestador	CNES	Município Sede	Macrorregião	Valor Mensal	Valor total
Associação Canoense de Deficientes Físicos- ACADEF	5028264	Canoas	Metropolitana	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
Unidade Mathilde Fayad	2261488	Bagé	Sul	R\$ 20.500,00	R\$ 246.000,00
Universidade de Caxias do Sul- UCS	3259838	Caxias do Sul	Serra	R\$ 20.500,00	R\$ 246.000,00
Associação dos deficientes Físicos - ACD	7179634	Passo Fundo	Norte	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Unidade de Reabilitação - UNIR	6590543	Ijuí	Missioneira	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Hospital São José - HSJ	2260069	Giruá	Missioneira	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Total				R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00

